

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL

www.ombcf.org.br / E-mail: ombcf@hotmail.com / TEL: (82) 99983-1884. (82) 99983-1884

Brasília – DF

RESOLUÇÃO Nº 11/2024/OMB/CF

REVOGA A RESOLUÇÃO 025/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AD REFERENDUM.

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO

BRASIL, por seu Diretor-presidente, **Gervásio Braz Bezerra** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 3.857, de 22 de dezembro de 1960;

CONSIDERANDO que o Art. 5º alínea "e" da Lei 3.857/60, atribuídas ao Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil "a promover quaisquer diligencias ou verificações, relativas ao funcionamento dos Conselhos Regionais dos Músicos, nos Estados ou Territórios e Distrito Federal e adotar, quando necessárias, providencias convenientes a bem da sua eficiência e regularidade, inclusive a designação de diretoria provisória."

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução 025/2024 OMB-CF, de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 25 de março de 2024.

GERVÁSIO BRAZ BEZERRA

Presidente da OMBCF